



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 194

LEI Nº 9

De 9 de dezembro de 1 947

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, nos termos do inciso II, do art. 3º, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, combinado com o art. 16, das Disposições Transitórias, da Lei n. 1, de 18 de setembro de 1 947, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), pessoal, intransferível e vitalícia a Caetano Alves dos Santos, operário do serviço de esgotos.

§ único - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 9 de dezembro de 1 947.

Antenor Nascimento Filho
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa, em 9 de dezembro de 1 947.

José Benedito Monteiro
Chefe da Divisão Administrativa



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

2-1-04
MJP

1-3-07
g

LEI N.º 9

de 9 de Dezembro de 1947

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, nos termos do inciso II, do art. 3.º do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, da CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, combinado com o art. 16, das Disposições Transitórias, da Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º—Fica a Prefeitura da Estância autorizada a conceder uma pensão mensal de Cr.\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), pessoal, intransferível e vitalícia a Caetano Alves dos Santos, operário do serviço de esgotos.

§ único—As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 2.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
9 de dezembro de 1947.

Antenor Nascimento Filho

Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa,
em 9 de dezembro de 1947.

José Benedito Moateiro—Chefe da Divisão Administrativa